

LEI Nº1360 DE 18 DE JUNHO DE 191.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica suplementada no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....4.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Art. 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base do parágrafo 3º, do art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de junho de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal